



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n° 1.426/PGJ, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, cuja vigência teve início em 26/05/2020;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n° 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a prestação de serviços de copeiragem e garçom no âmbito do MPDFT,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos na área de gestão da prestação de serviços de copeiragem e garçom.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem e garçom que consistirá nas seguintes etapas:

- I. Estudos Preliminares;
- II. Gerenciamento de Riscos;
- III. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **JOÃO EUSTÁQUIO RABELO**, matrícula n° 4292, **JÉSSICA FÉLIX DA SILVA**, matrícula n° 5036 e **VANELIZE CARVALHO BASSIN**, matrícula n° 2451 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**